

ATO Nº 054/DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Revoga o art. 5º do Ato nº 014 – DPGE, de 06 de março de 2026, e restabelece a nomenclatura da Supervisão de Estágio na estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manutenção da nomenclatura “Supervisão de Estágio” no âmbito da estrutura organizacional da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º do Ato nº 014 – DPGE, de 06 de março de 2026, que renomeou a Supervisão de Estágio como Divisão de Estágio, sendo restabelecida a nomenclatura Supervisão de Estágio.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 18 de maio de 2026.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão